

PARECER AO RECURSO - REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhor **Hiago Budal Arins**, com Protocolo nº 1586/2026 de 09/01/2026 às 07h:27min.

A Comissão Examinadora do Edital nº 069/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 069/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

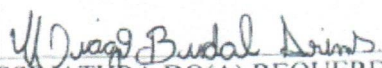
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Venho por meio deste solicitar a revisão do meu tempo de serviço, não foi considerado meu tempo de serviço, haja visto que o RH deu duas declarações uma como estagiário e outro como profissional de apoio. No entanto segundo o RH as duas declarações servem para profissional de apoio, pois trabalhei na mesma função durante esses períodos. Também a declaração de profissional de apoio é sobre o ano letivo inteiro de 2025, sendo considerado um ano letivo.

Agradeço a compreensão.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Itapoá, 11/02/26


ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Análise do Recurso

Em conformidade com as disposições do Edital nº **069/2025**, amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento de suas regras, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi devidamente analisado pela Comissão Examinadora.

Após a reavaliação da documentação, constatou-se o descumprimento do Edital vigente, especificamente do item 8.3, que dispõe sobre a apresentação dos documentos opcionais (prova de títulos).

Verificou-se que Vossa Senhoria apresentou comprovação de tempo de serviço no cargo de **Profissional de Apoio**, com data de admissão em **18/02/2025** e rescisão em **19/12/2025**, totalizando **10 (dez) meses e 05 (cinco) dias**. Contudo, o Edital estabelece a pontuação de 1,0 (um ponto) para cada **01 (um) ano de trabalho**, limitada ao máximo de 02 (dois) anos, contados a partir de março de 2023.

Consta, ainda, a apresentação de **certidão de tempo de serviço no cargo de Estagiário**, documento que se encontra em desacordo com as disposições do Edital, conforme segue:

8.3 Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

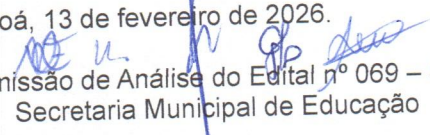
Título na Área da Vaga	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço Comprovante atualizado do tempo de serviço de até 02 (cinco) anos de experiência nos cargos de Profissional de Apoio Escolar e/ou Professor (a) com o tempo total em dias, meses e anos a contar a partir de março de 2023.	1,0 (um ponto) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 02 anos, contados a partir de março de 2023	2,0

Conclusão

Diante do exposto, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos à disposição.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2026.


Comissão de Análise do Edital nº 069 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação

